



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo

01

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 666/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTES.

DOTAÇÃO FICHA DESCRIÇÃO OBJETO VALOR

15.451.0717 – 1.178 Obras – 1710.3110

Crédito Especial

Emenda Parlamentar – CONSTRUÇÃO

PORTAL DA CIDADE

1.000.000,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – EMENDA PARLAMENTAR, cujo valor será adicionado a despesa orçamentária do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Emenda Parlamentar, formalizado junto ao Governo do Estado do Tocantins – Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.

Fonte de Recursos OGE – Emenda Parlamentar.....R\$

1.000.000,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura da Emenda, até o prazo final de vigência da execução do projeto da Emenda Parlamentar Individual – Transferências EMENDA PARLAMENTAR - Dep. IVORY DE LIRA.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 667/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 683.100,00 (Seiscentos e oitenta e três mil e cem reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTES.

DOTAÇÃO FICHA DESCRIÇÃO OBJETO VALOR

15.451.0717 – 1.181 Fonte – 1706.3110

Crédito Especial

Emenda Parlamentar

PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS

683.100,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO FEDERAL – EMENDA PARLAMENTAR, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais



nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Emenda Parlamentar, formalizado junto ao Governo Federal – Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.

Fonte de Recursos OGU 1706.3110 – Emenda Parlamentar.....R\$
683.100,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura da Emenda, até o prazo final de vigência da execução do projeto da Emenda Parlamentar Individual – Transferências EMENDA PARLAMENTAR - Dep. Federal RICARDO AYRES.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 668/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025-
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTES.

DOTAÇÃO FICHA DESCRIÇÃO OBJETO VALOR

15.451.0717 – 1.180 Fonte – 1706.3110

Crédito Especial

Emenda Parlamentar

OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

495.000,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO FEDERAL – EMENDA PARLAMENTAR, cujo valor será adicionado a despesa

orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Emenda Parlamentar, formalizado junto ao Governo Federal – Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.

Fonte de Recursos OGU 1706.3110 – Emenda Parlamentar.....R\$
495.000,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura da Emenda, até o prazo final de vigência da execução do projeto da Emenda Parlamentar Individual – Transferências EMENDA PARLAMENTAR - Dep. Federal CARLOS HENRIQUE GAGUIM.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 669/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.-
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / EMENDAS INDIVIDUAIS.

DOTAÇÃO FICHA ESCRIÇÃO OBJETO VALOR

10.301.2704- 1.175 Custeio Fonte 1710.3210 Crédito Especial Emenda –

AQUISIÇÃO EQUIP. LAB. MUNICIPAL

100.0000,00



<p>Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – EMENDAS PARLAMENTARES, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal da Emenda, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.</p>	<p>Emenda – OBRAS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS/CALÇAMENTOS 200.000,00</p> <p>Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – EMENDA PARLAMENTAR, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.</p>
<p>Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Emendas Parlamentares, formalizado junto ao Governo do Estado do Tocantins – Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.</p>	<p>Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Emenda Parlamentar, formalizado junto ao Governo do Estado do Tocantins – Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.</p>
<p>Fonte de Recursos OGE – Emendas Parlamentares.....R\$ 100.0000,00</p>	<p>Fonte de Recursos OGE – Emenda Parlamentar.....R\$ 200.000,00</p>
<p>Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura da Emenda, até o prazo final de vigência da execução do projeto da Emenda Parlamentar Individual – Transferências EMENDA PARLAMENTAR - Dep. LUCIANO OLIVEIRA.</p>	<p>Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura da Emenda, até o prazo final de vigência da execução do projeto da Emenda Parlamentar Individual – Transferências EMENDA PARLAMENTAR - Dep. OLYNTHO NETO.</p>
<p>Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.</p> <p>Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.</p>	<p>Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.</p> <p>Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.</p>
<p>MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA Prefeita Municipal</p> <p>LEI MUNICIPAL Nº 670/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</p>	<p>MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA Prefeita Municipal</p> <p>LEI MUNICIPAL Nº 671/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</p>
<p>A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.</p> <p>Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:</p>	<p>A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.</p> <p>Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:</p>
<p>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTES.</p> <p>DOTAÇÃO FICHA DESCRIÇÃO OBJETO VALOR 15.451.0717 – 1.176 Obras – 1710.3110 Crédito Especial</p>	<p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / EMENDAS INDIVIDUAIS. DOTAÇÃO FICHA ESCRIÇÃO OBJETO VALOR 10.301.2704- 1.174</p>



Custeio Fonte 1710.3210

Crédito Especial

Emenda - AQUISIÇÃO APARELHO RAIOS X

350.0000,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – EMENDAS PARLAMENTARES, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal da Emenda, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Emendas Parlamentares, formalizado junto ao Governo do Estado do Tocantins – Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.

Fonte de Recursos OGE – Emendas Parlamentares.....R\$

350.0000,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura da Emenda, até o prazo final de vigência da execução do projeto da Emenda Parlamentar Individual – Transferências EMENDA PARLAMENTAR - Dep. JORGE FREDERICO.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 672/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.-
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / EMENDAS INDIVIDUAIS.

DOTAÇÃO FICHA DESCRIÇÃO OBJETO VALOR

10.301.2704- 1.175 Custeio Fonte 1710.3210 Crédito Especial

Emenda - AQUISIÇÃO VEICULO TRANSP. ELETIVO

340.0000,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – EMENDAS PARLAMENTARES, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal da Emenda, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Emendas Parlamentares, formalizado junto ao Governo do Estado do Tocantins – Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.

Fonte de Recursos OGE – Emendas Parlamentares.....R\$

340.0000,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura da Emenda, até o prazo final de vigência da execução do projeto da Emenda Parlamentar Individual – Transferências EMENDA PARLAMENTAR - Dep. JORGE FREDERICO.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 673/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.-
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.490.000,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E



TRANSPORTES. DOTAÇÃO FICHA DESCRIÇÃO OBJETO VALOR

15.451.0717 – 1.179 Fonte – 1706.3110

Fonte – 1710.3210

Crédito Especial Emenda – CONSTRUÇÃO PISTA CAMINHADA/
ILUMINAÇÃO/ARBORIZAÇÃO

1.490.000,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL – EMENDA PARLAMENTAR, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Emenda Parlamentar, formalizado junto ao Governo do Estado do Tocantins e Governo Federal – Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.

Fonte de Recursos OGU 1706.3110 – Emenda Parlamentar.....R\$
990.000,00

Fonte de Recursos OGE 1710.3210 – Emenda Parlamentar.....R\$
500.000,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura da Emenda, até o prazo final de vigência da execução do projeto da Emenda Parlamentar Individual – Transferências EMENDA PARLAMENTAR - Dep. Federal LÁZARO BOTELHO e Dep. Estadual IVORY DE LIRA.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 047/2025.-DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Prefeita Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os

casos de dispensa de licitação, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando A contratação de equipe técnica profissional em medicina para prestação de serviços na realização exames de ultrassonografia e eletrocardiograma, por meio de empresa especializada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “CLINIALVES ULTRASSOM E IMAGENS LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.979.823/0001-20, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa CLINIALVES ULTRASSOM E IMAGENS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.979.823/0001-20, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa CLINIALVES ULTRASSOM E IMAGENS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.979.823/0001-20, no valor de R\$ 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2025, visando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias: 10.301.2704-2.191- Custeio- Fonte 1710 Credito Especial- Manutenção de Ações de Saúde – Emenda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 19 dias mês de setembro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 057/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025-DISPÕE
SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE
CONTRATO DO CONTRATO 067/2025 CLINIALVES ULTRASSOM E
IMAGENS LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Servidor abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é a A contratação de equipe técnica profissional em medicina para prestação de serviços na realização exames de ultrassonografia e eletrocardiograma, por meio de empresa especializada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá.

RENATO MARTINS DE SOUZA

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO Nº: 067/2025

**ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº
034/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA Nº 034/2025**

OBJETO: A contratação de equipe técnica profissional em medicina para prestação de serviços na realização exames de ultrassonografia e eletrocardiograma, por meio de empresa especializada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá.

A homologação da presente Dispensa nº 034/2025 é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para DISPENSA nº 034/2025 no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade DISPENSA nº 034/2025, a:

EMPRESA: CLINIALVES ULTRASSOM E IMAGENS LTDA
CNPJ:28.979.823/0001-20, COM SEDE NA AV TOCANTINS, Nº 77,
CENTRO, RECURSOLÂNDIA -TO- CEP 77733-000.

Discriminação

Quan.

Valor Un.

V. Total Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços médicos, para realização de Exame de (ultrassonografia), USG PELVICA, ABDOME TOTAL E ABDOME INFERIOR 230

R\$ 150,00

R\$ 34,500

Discriminação Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços médicos cardiologista, para realização consultas e exames presenciais com laudos de eletrocardiograma (ECG). 150

R\$ 100,00

R\$ 15.000

VALOR TOTAL

49.500,00

Importa a presente Adjudicação e Homologação em R\$ 49.500 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, 19/09/2025.



MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025
DISPENSA Nº: 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: CLINIALVES ULTRASSOM E IMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.979.823/0001-20.

Objeto: contratação de equipe técnica profissional em medicina para prestação de serviços na realização exames de ultrassonografia e eletrocardiograma, por meio de empresa especializada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá.

Valor do contrato: R\$ de 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1710

Data da assinatura: 22/09/2025

Dotação orçamentária: 10.301.2704-2.191

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA – Prefeita Municipal

KAROLINE MARTINS CARMO ALVES – Representante da Contratada.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

